



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 31, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.3.90.14.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.14.00	000	10.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.13.00	000	250.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.3.90.30.99	000	200.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.1.90.11.00	000	200.0000
	TOTAL				662.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.3.90.18.00	000	2.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.11.00 3.1.90.92.00	000 000	50.000,00 30.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	4.4.90.51.00	000	250.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00	000	240.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.1.90.11.00	000	90.000,00
	TOTAL				662.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito